

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV NA PRÁTICA, NÍVEL AVANÇADO, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

O Fundo Municipal de Previdência de Caldas Novas, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2025067339, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV NA PRÁTICA, NÍVEL AVANÇADO, SENDO A INSCRIÇÃO PARA 01 (UMA) SERVIDORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS – CALDASPREV, CAPACITAÇÃO A SER REALIZADA NOS DIAS, 04 E 05 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação de serviços técnicos especializados predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa PERFORMANCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.125.556/0001-91, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV NA PRÁTICA, conforme condições estabelecidas no termo de referência, com valor global aproximado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS
Gestor do CALDASPREV
Decreto Municipal nº 005/2025